

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

30.03.78 1310
06.03.78 78

PROC. N.º 201/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELOS

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de março do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RJ, autuo a
presente reclamação, apresentada por
ANTONIO LOBES
contra
TANIA MIRANDA LIMA.

T. Salavio

Chefe da Secretaria

Dra. Therezinha Salavio

OBJETO: diferença de férias

100 015, 6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Montenegro

Protocolo N.º 201/78

Em 06/03/78

Proc. N.º 201/78

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos seis dias do mês de março de 19 78

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, ANTONIO LOPES

(Reclamante)

Fervedor, solteiro, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

rua Hans Varelmann, 814-Montenegro portador da C.P. - N.º

97.516, Série 366, e apresentou a seguinte reclamação contra

TANINO MIMOSA LTDA
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Dr. Hans Varelmann, 984-Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

- que começou a trabalhar para a rda. em 02.02.76 até 28.02.78 quando foi demitido sem justa causa;
- que recebia Cr\$ 6,41 por hora;
- que não recebeu suas férias integrais ao ser demitido;

RECLAMA:


-Diferença de férias(12 dias),.....Cr\$ 615,36

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 30 de março, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Antonio Lopes
Antonio Lopes rcte.



CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida notificação
pública através do Of. de Just. Aval.
Dou fé.

Montenegro, 06 de 03 de 1978

T. Palacios

Chefe de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 201/78

SR. **TANINO MIMOSA LTDA.**
 Rua Dr. Hans Varelmann, 984 - Montenegro
 ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
 PARTES: Reclamante **ANTONIO LOPES**
 Reclamado **TANINO MIMOSA LTDA.**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **trinta** (**30**) do mês de **março/1978**, às **treze e dez** (**13:10**), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.
Ocasião em que deverá apresentar CPF ou CGC.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro **06** de **março** de 19. **78**

T. Palacios
 Dra. THEREZINHA PALACIOS
 Chefe de Secretaria

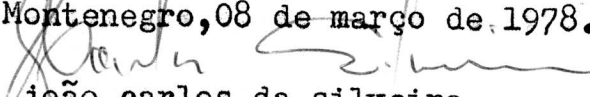
[Handwritten signature]

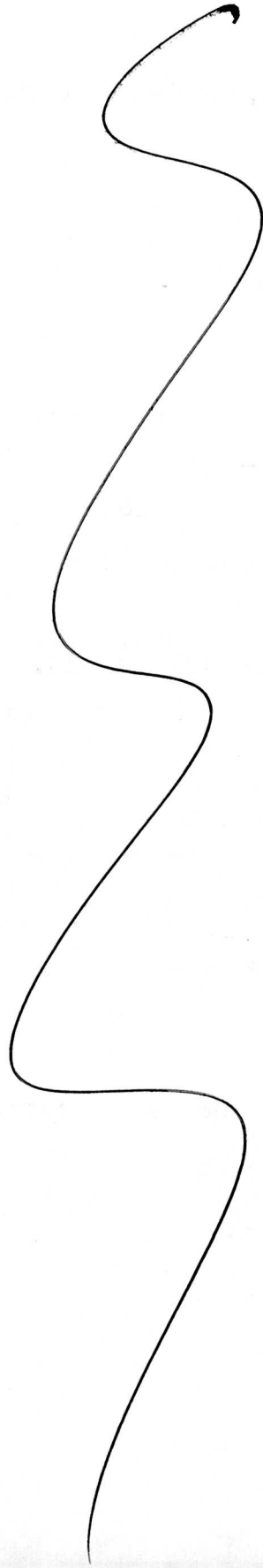
Pedro Nunes

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, às 14:30 hrs, no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei a TANINO MIMOSA SA na pessoa de seu encarregado escritório, sr. PEDRO NUNES, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 08 de março de 1978.


joão carlos da silveira
ofc just aval subst





4
[assinatura]

PROCESSO N.º 201/78

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente, Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ANTONIO LOPES, reclamante e TANINO MIMOSA LTDA, reclamada para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: diferença de férias. Presentes as partes, a reclamada representada pelo seu procurador Dr. Gilberto Gehlen. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante o valor pleiteado, no dia 03 de abril do corrente ano, às 17:00 horas, na Secretaria desta Junta, sob a condição de efetuar a entrega da chave da casa de propriedade da reclamada, onde mora o reclamante, devidamente desocupada, quer dizer, que o pagamento será mediante a entrega da chave. Com o cumprimento do presente acordo o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 62,00, cabendo Cr\$ 31,00 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[assinatura]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[assinatura]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[assinatura]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[assinatura]
ANTONIO LOPES

[assinatura]
Dr. Gilberto Gehlen

[assinatura]
Ora. THEREZINHA PALAÇA
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Fls. 05
77

PROC. N.º 201/78

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos três dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e 78, nesta cidade de Montenegro-RS, às 17:00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ANTONIO LOPES (Representação, quando houver) e o Reclamado TANINO MIMOSA LTDA (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 615,36 (Seiscentos e quinze cruzeiros e trinta e seis centavos) relativa ao pagamento conforme acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.


OBS - Foi, nesta data, cumprida a condição imposta ao reclamante, ou seja, entrega da chave da casa de propriedade da reclamada.

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

[Assinatura]

[Assinatura]
Reclamante

[Assinatura]
Reclamado

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARRIGO-PADRONIZADO DO EDC 91 359 489/001	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE TANINO MINOSA S/A		03 DATA DE VENCIMENTO 05.04.78	001/0312-1 05-04-78 Emissão em 05/04/78 L 00120 574	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua Hans Varelaann		07 NÚMERO 984	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) -	
09 BAIRRO OU DISTRITO Passo da Oria	10 CEP 95.780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) MONTENEGRO		12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 1978	14 COTA OU PROTEÇÃO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 1	16 TIPO 3	17 N.º PROCESSO 000 201/78
18 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS - A		20 CÓDIGO 1.505	21 VALOR CR\$ 31,00	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS <input checked="" type="checkbox"/>	23 CÓDIGO -	24 VALOR CR\$ -
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO 201/78	25 CORREÇÃO MONETÁRIA <input checked="" type="checkbox"/>	26 CÓDIGO -
RECLAMANTE(S) ANTONIO LOPIS		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		27 VALOR CR\$ -
RECLAMADO(A) TANINO MINOSA S/A		28 TOTAL <input checked="" type="checkbox"/>		29 VALOR CR\$ 31,00
GUIA N.º 128/78		EXPEDIDA EM 05 04 78		30 AUTENTICAÇÃO
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>AF</i>		Banco do Brasil S.A.		
Modelo aprovado pela IN 587 N.º 37/74 SRF (C/CF) 0079		Montenegro - RS.		Cod. 147

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estas atas conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 05 de 04 de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVADO
DATA

Mário...
MÁRIO ...
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Banco do Brasil S.A.
Montenegro (RS)
X - 00399
05
X - 00399